
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 872/2023.

Autoriza estudo de viabilidade e projeto de criação da Guarda Municipal no Município de São Fernando/RN, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO/RN, usando de atribuições legais, previstas no art. 74, inciso I da Lei Orgânica Municipal;

Faço saber que por iniciativa do edil Jubson Simões a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica autorizado estudo de viabilidade e projeto de criação da Guarda Municipal no Município de São Fernando/RN.

Art. 2.º - Para atender a presente Lei, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar em até 10% (dez por cento) do Orçamento do corrente ano.

Parágrafo único – A presente autorização refere-se única e exclusivamente para realização de panejamento, elaboração de concurso público, regulamentação para com o objeto desta Lei.

Art. 3.º - A presente Lei seguirá o que determina a Lei Federal n.º 13.022, de 08 de agosto de 2014 e demais legislação pertinente, bem como, a Constituição Federal em seu art. 144, § 8.º.

Art. 4.º - Ficam revogadas disposições em contrário.

Art. 5.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Fernando/RN, 14 de junho de 2023. 64.º Ano de Emancipação Política.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:10C58FB2

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 16/06/2023. Edição 3055
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>